



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 337

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 7 páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 102/2021 - REPUBLICAÇÃO 2

CONTABILIDADE E TESOUREARIA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
HOMOLOGAÇÃO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 103 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 4

DECRETO Nº 104 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 5

DECRETO Nº 105 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 6

DECRETO Nº 106 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 7

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47
Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)
CEP 15620-000 - Macedônia - SP
Telefone: (17) 3849-1162
Ouvidoria: (17) 3849-1212
[Site: www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 337

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 102/2021 - REPUBLICAÇÃO

O DECRETO Nº. 102, de 13 de SETEMBRO de 2021 foi publicado com erro de digitação, servindo este ato para correção

Os decreto foi publicado com a seguinte redação:
DECRETO Nº 102/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
NOMEIA MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC.

Após esta publicação, passará a ter a seguinte redação:
DECRETO Nº 107/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
NOMEIA MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC.

Macedônia-SP, 17 de SETEMBRO de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito de Macedônia-SP

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

CONTABILIDADE E TESOUREARIA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos que a Prefeitura Municipal de Macedônia, realizará no dia 29 de setembro de 2021, às 18:00 h, no prédio da Câmara Municipal, situado à Praça José Princi, nº 307, Centro, Macedônia – SP, Audiência Pública da Saúde referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2021.

Macedônia, 17 de setembro de 2021

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO HOMOLOGAÇÃO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

AVISO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – Processo nº 113/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GERAL PARA ATENDER A UBS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II do pregão presencial nº 031/2021, conforme quantidades especificadas em anexo II. – Resultado 09/09/2021 – Vencedores: itens 04, 07, 10, 12, 13, 14, 123, 24, 28, 29, 31, 35, 41, 42, 47, 51, 52, 58, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 79, 82, 83, a CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP; item 49, a CIRURGICA KLG EIRELI; itens 01, 02, 03, 06, 09, 18, 20, 25, 32, 38, 43, 44, 46, 50, 56, 64, 71, 73, 75, 84, 85, 87, 89, 93, 94, 99, 100, 103, 105, 108 a R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; itens 17, 26, 30, 34, 39, 40, 45, 48, 54, 63, 98, 101, 106 a EULER NILO PRINCI; itens 08, 15, 36, 80, 88, 92 a MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI; Itens 05, 19, 27, 86 a PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI – EPP; Itens 11, 16, 22, 55, 59, 72, 76, 77, 78, 91, 90, 91, 97, 101 a M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; itens 37, 65, 107 a AGLON COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA; itens 21, 33, 53, 60, 95, 96 a FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.

AVISO: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 031/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GERAL PARA ATENDER A UBS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II. Vencedores: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP; CIRURGICA KLG EIRELI; R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; EULER NILO PRINCI; MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI; PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI – EPP; M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; AGLON COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA; FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES; Fica o adjudicatário convocado a assinar contrato. **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 15 de setembro de 2021.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP, no valor de **R\$ 264.693,00** (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais); **AJUSTE 116/2021.**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021: CI-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 337

RURGICA KLG EIRELI, no valor de **R\$ 2.375,00** (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais); **AJUSTE 117/2021**.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de **R\$ 183.457,70** (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos); **AJUSTE 118/2021**.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 EULER NILO PRINCI, no valor de **R\$ 53.898,50** (cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); **AJUSTE 119/2021**.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI, no valor de **R\$ 112.074,32** (cento e doze mil e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos); **AJUSTE 120/2021**.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI – EPP, no valor de **R\$ 3.634,80** (três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); **AJUSTE 121/2021**.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de **R\$ 26.537,60** (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); **AJUSTE 122/2021**.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 AGLON COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais); **AJUSTE 123/2021**.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, no valor de **R\$ 235.850,00** (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais); **AJUSTE 124/2021**.

Do pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal. **Data assinatura:** 15/09/2021. **Vigência:** até 15/09/2022. Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeita Municipal – 15 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 337

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 103 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 103, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 67.520,00 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
21	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
74	020103	04.122.0008.2014	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
204	020303	12.361.0020.2030	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
283	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	7.800,00
367	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	39.720,00
TOTAL GERAL					67.520,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
35	020102	04.123.0003.2008	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-15.000,00
206	020303	12.361.0020.2030	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	-5.000,00
273	020501	10.301.0029.2043	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-5.800,00
286	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	-2.000,00
364	020602	26.782.0031.2051	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
368	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-18.520,00
373	020602	26.782.0031.2051	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-6.200,00
423	020607	20.605.0036.2058	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-10.000,00
TOTAL GERAL					-67.520,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 13 de setembro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 17 de setembro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 337

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 104 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 104, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2021 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
21	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	20.000,00
123	020201	08.244.0014.2020	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	20.000,00
TOTAL GERAL					40.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
35	020102	04.123.0003.2008	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-12.000,00
55	020102	28.845.0007.2012	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	-5.000,00
200	020303	12.361.0020.2030	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-5.000,00
210	020305	12.361.0024.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-5.000,00
211	020305	12.361.0024.2035	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
309	020501	10.301.0029.2045	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.000,00
336	020501	10.305.0029.2073	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-4.000,00
TOTAL GERAL					-40.000,00

Art. 2º O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 13 de setembro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 17 de setembro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 337

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 105 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 105, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.330, de 09 de agosto de 2021, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
483	020302	12.361.0019.1006	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL GERAL					200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
148	020301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-20.000,00
157	020301	12.365.0018.2024	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-8.000,00
175	020302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-20.000,00
179	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.000,00
185	020302	12.361.0019.2027	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-10.000,00
273	020501	10.301.0029.2043	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-6.500,00
481	020601	15.452.0030.2050	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-25.500,00
479	020602	26.782.0031.2051	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-90.000,00
TOTAL GERAL					-200.000,00

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.215, de 04 de outubro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 13 de setembro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 17 de setembro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 337

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 106 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 106, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
277	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
339	020501	10.305.0029.2073	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
367	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00
TOTAL GERAL					63.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
273	020501	10.301.0029.2043	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-30.000,00
274	020501	10.301.0029.2043	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
336	020501	10.305.0029.2073	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.000,00
356	020601	15.452.0030.2050	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	-10.000,00
364	020602	26.782.0031.2051	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3.000,00
365	020602	26.782.0031.2051	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-8.000,00
366	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
TOTAL GERAL					-63.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 14 de setembro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 17 de setembro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete